

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2020 - DJ/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 19/05/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE/DF.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, tecnólogo em gestão executiva de negócios, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada **CEDENTE** e o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13, Brasília/DF, Telefone: 3335-9501, CEP: 70070-120, a seguir denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por pelo Senhor **WENDERSON SOUZA E TELES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital Federal, conforme Termo de Posse (Doc. SEI/GDF nº [81985652](#)), Publicação-Nomeação (Doc. SEI/GDF nº [81986147](#)) e Ofício (Doc. SEI/GDF nº [136544434](#)) em conformidade com o Estatuto Social da NOVACAP, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [170252878](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [171093880](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [171097259](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº **0112-001492/2003**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **24/05/2025** para **24/05/2026**, do **TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2020 - DJ/PRES/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [38185877](#)), que tem por objeto a Cessão em caráter provisório e gratuito pela Cedente de 01 (um) imóvel de propriedade da NOVACAP, situado no SIA trecho 04, lotes 1.650/1.680 - Brasília/DF, para abrigar o Centro de Progressão Penitenciária CPP, sendo um galpão em alvenaria com área total construída de 1.974 m2.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cessão de Uso, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

3.1.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR DE SUPORTE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE/DF

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 23/05/2025, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 23/05/2025, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/05/2025, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **171348121** código CRC= **84F40743**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br